

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 033/2026

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual 2026–2029) e o Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), com o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.919,25 (duzentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

O crédito adicional especial ora proposto destina-se à reprogramação de recursos vinculados provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relativos ao Fundo Municipal do Idoso, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Social de Solidariedade.

A abertura do crédito fundamenta-se no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a utilização do superávit financeiro do exercício anterior como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais. Trata-se de recursos vinculados, cuja reprogramação é indispensável para assegurar a continuidade das ações, programas e serviços desenvolvidos na área da Assistência Social, em conformidade com as atribuições constitucionais e legais do Município.

As alterações promovidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias têm por finalidade adequar os instrumentos de planejamento às disponibilidades financeiras efetivamente apuradas ao final do exercício anterior, garantindo a compatibilidade entre planejamento, diretrizes e execução orçamentária.

Desta forma, solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI N° 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI N° 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 290.919,25 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DESTINADOS À ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814, de 2025 (Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029), passa a vigorar com a inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Unidade Executora	02	<i>Cooperações Diversas</i>		
Função	08	<i>Assistência Social</i>		
Subfunção	241	<i>Assistência à Pessoa Idosa</i>		
Programa	4000	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>		
Projeto/Atividade	4000	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>		
Ação		<i>Reprogramação Fundo Municipal do Idoso</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 134.394,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.394,83

Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso, provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, visando à continuidade e ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Unidade Executora	02	<i>Cooperações Diversas</i>		
Função	08	<i>Assistência Social</i>		
Subfunção	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>		
Programa	4000	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>		
Projeto/Atividade	4000	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>		
Ação		<i>Reprogramação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Justificativa das modificações: *Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, com a finalidade de assegurar a continuidade das políticas públicas de proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>					
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>					
Unidade Executora	02	<i>Cooperações Diversas</i>					
Função	08	<i>Assistência Social</i>					
Subfunção	244	<i>Assistência Comunitária</i>					
Programa	4000	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>					
Projeto/Atividade	4000	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>					
Ação	<i>Reprogramação Fundo Social de Solidariedade</i>						
Meta PPA							
Meta Física		Unidade de Medida					
100		<i>Percentual</i>					
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
100%	0%	0%	0%	0%			
Custo Financeiro por Exercício							
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
R\$ 56.524,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.524,42			
Justificativa das modificações: <i>Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos vinculados ao Fundo Social de Solidariedade, provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, destinadas à manutenção das ações de apoio social e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.</i>							

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813, de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), passa a vigorar com a inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>					
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>					
Unidade Executora	02	<i>Cooperações Diversas</i>					
Função	08	<i>Assistência Social</i>					
Subfunção	241	<i>Assistência à Pessoa Idosa</i>					
Programa	4000	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>					
Projeto/Atividade	4000	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>					
Ação	<i>Reprogramação Fundo Municipal do Idoso</i>						
Meta LDO 2026							
Meta Física Para o Exercício		100%					
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>					
Custo Financeiro por Exercício							
R\$ 134.394,83							

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>					
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>					
Unidade Executora	02	<i>Cooperações Diversas</i>					
Função	08	<i>Assistência Social</i>					
Subfunção	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>					
Programa	4000	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>					
Projeto/Atividade	4000	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>					
Ação	<i>Reprogramação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>						
Meta LDO 2026							
Meta Física Para o Exercício		100%					
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>					
Custo Financeiro por Exercício							
R\$ 100.000,00							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	<i>02</i>	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	<i>01</i>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Cooperações Diversas</i>
Função	<i>08</i>	<i>Assistência Social</i>
Subfunção	<i>244</i>	<i>Assistência Comunitária</i>
Programa	<i>4000</i>	<i>Integração Administrativa e Governança Municipal</i>
Projeto/Atividade	<i>4000</i>	<i>Gestão Integrada das Secretarias Municipais</i>
Ação		<i>Reprogramação Fundo Social de Solidariedade</i>
Meta LDO		<i>2026</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 56.524,42</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.919,25 (duzentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado por Decreto, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal